CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 11/09/13
Hora: 13:21
Ass:

**LEI Nº. 3.657/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/09/13 A 04/12/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS – APAE, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos - APAE, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para repasse nos meses de novembro e dezembro, nos termos do convênio já celebrado.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.367.0013.2219 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA "APAE"

3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 8804 ..... R$ 60.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 132 – Cota-Parte

ICMS Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.123.0013.2099 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA "APAE"

3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1946 ..... R$ 18.000,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**JUAREZ STEIN,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**